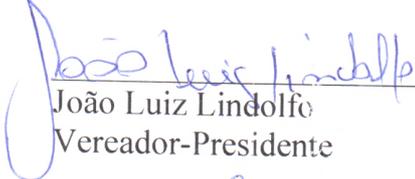
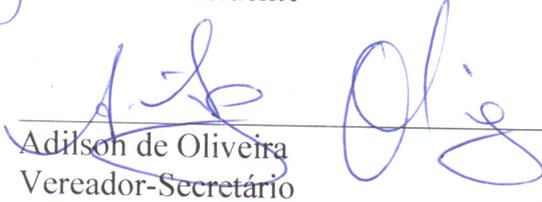


**CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**AV. GETÚLIO VARGAS, 55-CENTRO - CEP-37447-000**

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, REALIZADA EM 12.11.2013.**

Aos doze dias do mês de novembro, realizou-se a décima oitava reunião ordinária da Câmara Municipal de Minduri, do ano de dois mil e treze. Às 19h, repassou-se a lista de presença, acusando o comparecimento dos nove vereadores. Às 19h05min, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e passou a palavra ao vereador-Secretário para a leitura da ata da reunião anterior, aprovada por oito votos. Na leitura da correspondência, foi destaque: 1-Ofício nº. 288/2013, do Executivo Municipal, acusando o recebimento do ofício nº 051/2013, referente à indicação nº. 06/2013, onde foi sugerida pela vereadora Maria Cecília Alves Vilela a revogação do artigo 52, da Lei Municipal nº. 510/91. A seguir, foi feita a leitura dos pareceres das Comissões Permanentes sobre o projeto de lei nº. 039/2013 e Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2013. Passando-se à Ordem do Dia, foram apresentadas, para discussão e votação, as seguintes proposições: 1- Requerimento nº. 012/2013, firmado pelo vereador Adilson de Oliveira solicitando, ouvido o Plenário, que fosse apreciado por esta Casa o Projeto de Lei nº 039/2013 e o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2013, de forma a serem discutidos e votados em turno único nesta reunião. Este requerimento foi aprovado por oito votos; 2-Projeto de Lei nº 039/2013, que “Institui o Clube Recreativo de Minduri”, aprovado por oito votos. O vereador Adilson de Oliveira justificou seu voto favorável dizendo: “o prefeito solicitou que o projeto fosse por mim elaborado, simplesmente mudando alguma coisa para facilitar as adequações que o corpo de bombeiros possa a vir a pedir que sejam feitas no Estádio Municipal. Então, só muda a nomenclatura: em vez de “Estádio Municipal de Futebol do Município de Minduri”, passará a ser “Clube Recreativo de Minduri”, porque com a denominação “Estádio” o município teria que colocar gerador de energia e outras coisas mais, inclusive heliporto, o que seria um absurdo! Então é simplesmente para mudar e facilitar que o engenheiro possa fazer o projeto de maneira mais acessível à cidade, concluiu o vereador Adilson; 3-Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2013, que “Dispõe sobre cancelamento de restos a Pagar”, aprovado por oito votos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se esta ata que depois de lida, apreciada e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora.

  
João Luiz Lindolfo  
Vereador-Presidente

  
Adilson de Oliveira  
Vereador-Secretário